

LEI N° 262/88

“Dá nome a Edifício Público, onde irão ser obrigados o Centro de Saúde, a Casa da Criança e a Biblioteca J.A.A.V.”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Edifício onde irão ser abrigados o Centro de Saúde, a Casa da Criança de Areado – CRECHE e a Biblioteca José Aires Amorelli Vieira, situada à Rua da Bahia, Bairro do Rosário, nesta cidade de Areado/MG., denominar-se-á “Edifício D.Auréria Amorelli de Figueiredo”, em homenagem póstuma, àquela que, em vida exerceu, indiscriminadamente e espontaneamente, a assistência social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de dezembro de 1988.

José Carlos Vieira da Silveira

Prefeito Municipal

Vicente Batista dos Santos

Secretário